



## EDITAL DE SELEÇÃO – 2025 DOUTORADO

A professora Lindamir Hernandez Pastorini, Coordenadora do PGB - Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, da Universidade Estadual de Maringá, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao curso de doutorado.

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 19 (dezenove) vagas (Anexo 1), distribuídas da seguinte forma:
  - a) Até 17 (dezessete) vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos (as) aprovados (as),
  - b) Até 02 (duas) vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ações Afirmativas do programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada,
  - c) As 02 (duas) vagas referentes à Política de Ações Afirmativas serão destinadas aos (às) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos/pardos, autodeclarados (as) indígenas e candidatos (as) na condição de pessoa com deficiência.
  - d) Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação comum a ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015. A avaliação da deficiência, quando necessária, será convocada pela Comissão de Seleção, através de edital específico e realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará os critérios estabelecidos pelas leis mencionadas nesse parágrafo.

### **2. Primeira etapa – Inscrição e seleção de candidatos pelo orientador**

2.1 O período de inscrição para seleção ao curso de doutorado será de **12/05/2025 a 27/06/2025**, através de comunicação direta com o orientador e preenchimento de ficha de inscrição a ser entregue ao orientador.

2.2 Poderão inscrever-se para seleção do curso de doutorado, portadores de título de mestre em Ciências Biológicas e graduação em Ciências Biológicas.

a) Candidatos com graduação e títulos de mestres em áreas afins terão seus pedidos de inscrição analisados pelo Conselho Acadêmico do PGB.

2.3 A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será feita pelo orientador, de acordo com a manifestação dos candidatos que se interessarem por sua linha de pesquisa e orientação.

2.4 Os candidatos interessados em ingressar no curso de doutorado do PGB deverão entrar em contato com os possíveis orientadores, observando as vagas abertas, de acordo com o anexo 1.



**2.5 Os alunos do PGB poderão concorrer a vaga de doutorado em concordância com o orientador, caso defendam seu trabalho de mestrado até 25 de julho de 2025.**

**2.6 A ficha de inscrição dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será enviada pelo (a) orientador (a) para o email da secretaria do PGB ([sec-pgb@uem.br](mailto:sec-pgb@uem.br)) até o dia 30 de junho de 2025.**

**2.7 A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos respectivos orientadores será divulgada no site [www.pgb.uem.br](http://www.pgb.uem.br) até o dia 04/07/25.**

### **3. Segunda etapa – Inscrição dos candidatos selecionados pelo orientador**

**3.1 Os (As) candidatos (as) aprovados(as) pelo orientador(a) deverão acessar o site: <https://npd.uem.br/sgipos>, no período de 07 a 11 de julho de 2025, para realizar a inscrição. O valor da inscrição é de R\$ 150,00.**

**3.2 Após realizar o procedimento descrito no item 3.1, os (as) candidatos(as) aprovados(as) pelo orientador(a) deverão entregar na secretaria do PGB, sala 201, Bloco G80, toda a documentação descrita abaixo no período de 07 a 11 de julho de 2025.**

- a) Formulários de inscrição impressos e preenchidos, acompanhados de duas fotos 3x4; são dois formulários: um que se encontra na primeira aba após conclusão da inscrição online e o outro anexo na mesma página da inscrição ou no site do PGB ([www.pgb.uem.br](http://www.pgb.uem.br))(SELEÇÃO/DOCTORADO/FORMULÁRIOS)
- b) Formulário de ciência e concordância com o regime integral do curso, devidamente preenchido (modelo no site [www.pgb.uem.br](http://www.pgb.uem.br)) (SELEÇÃO/DOCTORADO/FORMULÁRIOS)
- c) Cópias do **diploma de graduação** e também do **diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado (para os alunos que defendem sua dissertação em 2025, será aceito declaração, assinada pelo (a) orientador(a) e aluno (a) confirmando a defesa até o dia 25 de julho de 2025.**
- d) Cópias do Histórico Escolar de **graduação e também do mestrado.**
- e) Cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento).
- f) Documento justificando a formação e atividades que caracterizem sua experiência na área da Biologia (somente para candidato de áreas afins).

**3.3 Somente poderão efetivar a inscrição, os candidatos que forem aprovados pelos orientadores, de acordo com o item 2.7.**

**3.4 Os candidatos que não efetivarem a inscrição de acordo com os itens 3.1 e 3.2 serão automaticamente desclassificados.**



3.5 Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será analisada por uma Comissão.

**3.6 A homologação dos candidatos aprovados será divulgada no site do PGB até 18 de julho de 2025.**

#### **4. Documentação para vagas das Ações Afirmativas**

Os (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos (as), pardos (as), indígenas deverão anexar, em campo específico, o Termo de auto declaração de pessoa preta, parda ou indígena. (Anexo 2).

Os (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, destinadas as pessoas com deficiência, deverá apresentar as suas expensas, laudo médico, original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialistas da área, atestando a deficiência. O laudo deve ser anexado em campo específico e deverão constar de forma expressa:

- a) identificação do candidato;
- b) espécie e grau ou nível da deficiência;
- c) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo;
- e) assinatura do (a) candidato (a);
- f) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Caso o laudo médico não seja enviado ou não atenda aos requisitos relacionados no item anterior, o (a) candidato (a) será enquadrado como não optante, e concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência, o mesmo ocorrerá com o (a) candidato (a) que optar pelas vagas das Ações Afirmativas, destinadas aos pretos, pardos e indígenas, e não enviar o termo de autodeclaração (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado.

#### **5. Terceira etapa – Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados (as) pelo(a) orientador(a)**

5.1 Os candidatos aprovados, até o preenchimento das vagas e o número de vagas abertas pelos orientadores, deverão efetivar suas matrículas na Secretaria do PGB, nos dias 28 e 29 de julho de 2025.

5.2 Para a matrícula será exigida cópia do diploma de mestrado ou declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, informando que o candidato realizou a defesa da dissertação e cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título de mestre e está aguardando expedição do diploma, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses.

5.3. Para os candidatos que tenham realizado o mestrado no PGB e no ano civil de 2025 será concedido prazo de 06 (seis) meses para a apresentação do diploma, a contar da data da primeira matrícula e de um ano para a apresentação do



/... cont. Edital de Seleção – 2025

artigo do mestrado publicado ou aceito em revista científica com Qualis no mínimo A4 ou percentil igual ou superior a 50,0.

5.4 Caso o aluno não apresente o artigo aceito ou publicado conforme item 5.3, a situação acadêmica do aluno será conforme as Normas para concessão e manutenção de bolsas do Doutorado.

5.5 Os candidatos classificados e que tenham defendido o mestrado em anos anteriores a 2025, no PGB ou em outros Programas, será exigido o diploma de mestrado para a efetivação da matrícula.

## 6. Disponibilidade de Bolsa e Dedicção ao Doutorado

6.1 Para os alunos ingressantes no ano de 2025 não há previsão de bolsas disponíveis. No entanto, a concessão de bolsas ocorrerá de acordo com as “Normas de concessão e manutenção de bolsas de doutorado”, no qual os alunos concorrerão às bolsas disponíveis no Programa de acordo com a pontuação alcançada.

6.2 Caso ao longo do curso, o aluno seja contemplado com bolsa, esta será concedida pelo prazo de 24 meses. Após esse período, o aluno deverá concorrer à nova bolsa, como especificado no item 6.1.

6.3 Independente da disponibilidade de bolsas é exigido do aluno a integralidade em suas atividades como aluno de doutorado, referente às disciplinas cursadas e o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

6.4 As aulas terão início em agosto de 2025.

## CRONOGRAMA

Publicação do edital	05/05/2025
Período de seleção dos candidatos pelo orientador(a)	12/05/2025 a 27/06/2025
Entrega da ficha de inscrição dos (as) candidatos (as) selecionados pelo (a) orientador (a) para o email da secretaria do PGB	Até 30/06/2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos respectivos orientadores(as) no site <a href="http://www.pgb.uem.br">www.pgb.uem.br</a>	Até 04/07/2025
Segunda etapa do processo de seleção - Inscrição dos candidatos selecionados	07 a 11/07/2025
Entrega de documentos na secretaria do PGB	07 a 11/07/2025
Homologação dos candidatos	Até 18/07/2025
Matrícula	28 e 29/07/2025
Início das aulas	Agosto de 2025



### ANEXO 1 - VAGAS ABERTAS POR ORIENTADOR – Seleção/2025

ORIENTADOR	LINHAS DE PESQUISA	DO
Dra. Carla Simone Pavanelli	- Ecologia de riachos - Taxonomia e sistemática de peixes de água doce	1
Dr. Carlos Alexandre Fernandes	- Citogenética de peixes de água doce neotropicais	1
Dra. Claudete Aparecida Mangolin	- Polimorfismo bioquímico e molecular de plantas produzidas in vitro, cultivadas e de populações naturais	1
Dr. Cláudio Henrique Zawadzki	- Ecologia de vertebrados - Taxonomia e sistemática de peixes de água doce	3
Dr. Henrique Ortêncio Filho	- Ecologia de mamíferos com ênfase em Morcegos - Divulgação científica e educação ambiental para a conservação da fauna	2
Dr. Julio Cesar Polonio	- Biotecnologia microbiana	1
Dra. Lindamir Hernandez Pastorini	- Fisiologia de Sementes e do Estabelecimento de Plantas; – Alelopatia;	1
Dr. Luiz Antonio de Souza	- Órgãos reprodutivos (flor, fruto e semente) e plântulas de angiospermas: ontogenia, estrutura e adaptação/aclimatação	1
Dra. Maria Claudia Colla Ruvolo-Takasusuki	- Diversidade genética de insetos - Análise genética de insetos sociais por meio de marcadores moleculares, bioprospecção e controle biológico	1
Dra. Mariza Barion Romagnolo	- Levantamento florístico Estrutura e dinâmica da vegetação	1
Dr. Mateus Arduvino Reck	- Biologia e sistemática de macrofungos	1
Dr. Ricardo Massato Takemoto	- Taxonomia e ecologia de metazoários parasitos de peixes de água doce	1
Dra. Rosilene Luciana Delariva	- Ecologia, Biologia Funcional de Peixes e Usos no Biomonitoramento	1
Dra. Verônica Elisa Pimenta Vicentini	- Mutagênese e monitoramento ambiental	1
Dr. Vladimir Pavan Margarido	- Biologia Evolutiva e Comparada de Anamniotas.	1
Dr. Weferson Junio da Graça	- Sistemática de peixes neotropicais e Biogeografia histórica aplicada à conservação	1



cont. Edital de Seleção – 2025

## ANEXO 2 – Termo de Autodeclaração étnico racial preto, pardo, ou indígena para os candidatos optantes

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, Estado Civil, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e de CPF: nº \_\_\_\_\_ declaro para atender ao específico Edital do Processo Seletivo para o curso doutorado do PGB, que sou \_\_\_\_\_. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal \* e às demais cominações Legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do (a) Candidato (a)

*\*\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

(Original assinado por)

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lindamir Hernandez Pastorini**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada